



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 70/2025

PMDI Nº 9722/2025

Endereço eletrônico: comprasbr.com.br

Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS

Início do Recebimento das Propostas: 09:00h do dia 24/09/2025

Fim do Recebimento das Propostas: 08:59h do dia 07/10/2025

Abertura das Propostas: 09:00h do dia 07/10/2025

Início da Disputa: 09:00h do dia 07/10/2025

O Edital pode ser obtido gratuitamente nos sites comprasbr.com.br e www.diadema.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 70/2025

Tipo: Menor Preço

A Prefeitura do Município de Diadema, por meio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos e Patrimônio, realizará licitação na modalidade Pregão através de meio eletrônico para o fornecimento do(s) item(ns) constante(s) do preâmbulo do presente edital.

O Pregão será conduzido por Pregoeiro(a), devidamente designado e pela Equipe de Apoio e será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 8.171/22, Instrução Normativa DSP/SAGEP nº 001/2023 e alterações subsequentes, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, pela Portaria GP nº 565/2025 e pelas normas contidas no presente edital.

Informações e o Edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.diadema.sp.gov.br/licitacoes e <http://comprasbr.com.br>.

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária constantes do Anexo I.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Diadema adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro do prazo, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

- DO OBJETO -

01. O presente Pregão tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS**; conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

01.1. Valor total estimado desta aquisição: R\$ 2.017.592,72 (dois milhões, dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

- DA ABERTURA -

02. A proposta eletrônica deverá ser entrega nas seguintes datas e local:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

02.1. Período e local do recebimento das propostas eletrônicas:

- a) Data inicial de propostas 24/09/2025 às 09:00 horas; (Horário de Brasília).
- b) Data final de propostas 07/10/2025 às 08:59 horas; (Horário de Brasília).
- c) Local: Plataforma de Pregão Eletrônico ComprasBR – Portal de Licitações (www.comprasbr.com.br)

02.2. Período da disputa eletrônica por lances:

- a) Data inicial da disputa 07/10/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

- DA PARTICIPAÇÃO -

03. Poderão participar deste Pregão, todos os interessados em contratar com a Administração Municipal, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos:

- 03.1.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou da administração pública por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 03.2.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema ComprasBR e mantê-lo atualizado junto a Administração Pública, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se torne desatualizados.
- 03.3.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 03.4.** É vedada nesta licitação a participação de empresas:
 - a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - b) Impedidas de licitar e/ou contratar com a Prefeitura do Município de Diadema, na forma estabelecida em Lei;
 - c) Sob o regime de falência decretada;
 - d) Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- e) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)
- f) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- g) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- h) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - h.1) O impedimento de que trata na alínea h será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- j) Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - j.1) A vedação de que trata a alínea j estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- l) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- m) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “f” e “g” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- o) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- p) O disposto nas alíneas “f” e “g” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO -

04. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da ComprasBR – Portal de Licitações, no endereço <http://comprasbr.com.br>.

04.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **ComprasBR – Portal de Licitações**, através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.

04.2. A participação da licitante no pregão eletrônico dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

04.3. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

- 04.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao ComprasBR ou a Prefeitura de Diadema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 04.5.** Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou Pregoeiro.
- 04.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional e/ou credenciamento poderão ser obtidas no portal da ComprasBR – Portal de Licitações, <http://comprasbr.com.br>, ou pelos telefones (67) 3303-2730 – (67) 3303-2702.
- 04.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS -

- 05.** O licitante ou seu representante legal interessado em participar deste certame, deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento.
 - 05.1.** O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos e local de entrega, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.
 - 05.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.
 - 05.3.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 05.4.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.
 - 05.5.** Só será aceito um preço para cada item.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

05.5.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

05.6. A licitante poderá apresentar proposta de preço para todos os itens, ou apenas ao(s) que a interessar(em).

05.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

05.8. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

05.8.1. Proposta escrita: deve ser em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, contendo:

- a) Preços unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- b) A indicação da marca, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- c) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.
- d) O licitante deverá declarar em sua proposta, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

05.8.2. Proposta eletrônica: deverá obrigatoriamente ser informada no campo próprio as marcas/modelos dos produtos ofertados (quando for o caso) e os valores com no máximo 4 (quatro) casas decimais após a vírgula. A não inserção destas informações neste campo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

- 05.9.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 05.10.** Só será admitida a oferta de um produto e uma marca por item. A empresa que ofertar mais de um produto e/ou mais de uma marca para um determinado item será desclassificada no mesmo.
- 05.11.** No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA, sendo permitido a utilização do termo “**própria**” quando o licitante for o fabricante do produto.
- 05.12.** A proposta readequada deverá ser encaminhada somente pelo detentor da melhor proposta.
- 05.13.** Para que o exercício do direito de preferência seja garantido às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá(ão) a(s) proponente(s) informar em campo próprio da plataforma ComprasBR Licitações e atender as exigências previstas no item 6.4.
- 05.14.** O licitante que não informar sua condição, antes do envio das propostas, perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 05.15.** O licitante, após gravar a proposta eletronicamente, poderá solicitar desistência total ou parcial para eventuais correções, podendo gravar nova proposta até a data e hora final estipulada para recebimento das propostas eletrônicas, indicada no item 02 deste Edital.
- 05.16.** A licitante poderá apresentar proposta de preço para todos os itens, ou apenas ao(s) que a interessar(em), sendo observado o critério de julgamento estabelecido no subitem 7.25 deste Edital.
- 05.17.** Os itens constantes do presente Edital foram divididos em cota reservada e cota principal, nos termos do **Anexo III**.
- 05.18.** Os itens 32 a 62 do Anexo I foram reservados para a participação de microempresa, empresas de pequeno porte e cooperativa do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Licitação que atenderem às exigências de habilitação, assegurando-se a cota de preferência para contratação dessas empresas, nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada através da Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação nos demais itens;
- 05.18.1.** As propostas de preços para os itens destinados à cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão ser apresentadas separadamente da cota principal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

05.18.2. Não havendo vencedor para a cota reservada itens 32 a 62 do Anexo I, esta poderá ser atribuída ao vencedor da cota principal ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, nos termos dos itens 7.18 e 7.25 deste Edital, desde que as propostas sejam devidamente lançadas para todos os itens (cota reservada e principal).

05.19. Para os demais itens do Anexo I, poderão participar todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Licitação que atenderem às exigências de habilitação.

05.20. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

05.21. Para que o exercício do direito de preferência seja garantido às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá(ão) a(s) proponente(s) atender as exigências previstas no item 06.4.

- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -

06. Para habilitação nesta licitação, o(s) licitante(s) deverá(ão) possuir a regularidade dos documentos abaixo descritos:

06.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais, Ato Constitutivo, respectiva alteração, se houver, e Ata de Eleição da Diretoria e Conselho, em caso de Cooperativa, e no caso de Sociedade por Ações, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690/12 acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

06.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**CND**), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

06.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - a.1) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve a licitante apresentar comprovante de homologação, pelo juízo competente, do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial em vigor, não eximindo a licitante de comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
 - a.2) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea “a” deste subitem 06.3, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, ou de outro indicador que venha a substituir, tomando como base a variação ocorrida no período, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

b.1) Sociedades regidas pelas Leis nºs: 6.404/76 e 9.457/97 (Sociedade Anônima – SA): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123/2006 e alterações – Lei das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e Demonstrações Contábeis, registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.5) Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1299/10 e Instrução Normativa nº 11/13 do DREI, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, juntamente com o Termo de Autenticação;

b.5.1) A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED;

- c) Os Balanços, quando apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, deverão estar acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento do exercício.
- d) Os termos de Abertura e Encerramento deverão equivaler ao período do Balanço Patrimonial do exercício social, apresentado ou não na sua forma eletrônica, sendo aceitos os termos equivalentes aos balanços intermediários (mensal, bimestral, trimestral, semestral), desde que juntados todos os termos correspondentes ao período de todo exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

06.4. Quanto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas

- a) Apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 10/13 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração, ou outro documento oficial idôneo, para comprovação de que a licitante é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
- b) As Microempresas, Empresas de pequeno porte e Cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida no item 06.2, mesmo que esta apresente alguma restrição.

06.5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) Os documentos de habilitação e declarações constantes do item “06” deverão ser apresentados na forma descrita no Edital;
- b) Em caso de documentos expedido via internet, o pregoeiro e membros da equipe de apoio, obrigatoriamente, verificarão a sua veracidade junto ao respectivo sistema informatizado, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente inferiores à data de apresentação das propostas;
- d) Os documentos exigidos no subitem 06.2, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” podem ser apresentados também como “Certidão Positiva com efeito de Negativa.
- e) Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- g) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- h) Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, desde que juntados os documentos de forma válida pela licitante a época anterior a data da licitação.
- j) Os documentos relativos a regularidade fiscal do item 6.2 do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- k) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - k.1) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - k.2) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

06.6. Declarações: a proponente deverá também apresentar as declarações abaixo arroladas, emitidas em papel timbrado, se possuir:

- a) Declaração sob as penas da Lei, de cumprimento ao disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 1755 de 08/01/99, **conforme modelo constante do Anexo XI;**
- b) Declaração sob as penas da Lei, de que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, **conforme modelo constante do Anexo IV;**
- c) Declaração sob as penas da Lei, da inexistência de fatos impeditivos para habilitação, **conforme modelo constante do Anexo V;**
- d) Declaração que cumpre com todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório, **conforme modelo do Anexo VI;**
- e) Declaração sob as penas da Lei, do cumprimento ao disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 8.219/91, empresas com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, **conforme modelo constante do Anexo VII;**

e.1) Ressaltamos que a entrega da declaração referente ao item “e” é obrigatória, e em caso de empate entre as licitantes, podem ser utilizada como critério de desempate, não sendo possível a entrega posteriormente.

f) Declaração subscrita por representante legal, que assume toda a responsabilidade e veracidade pelos documentos juntados no sistema eletrônico ComprasBR. **(este documento deverá ser obrigatoriamente assinado digitalmente e/ou eletronicamente), conforme modelo do Anexo VIII;**

g) Os **proponentes deverão apresentar** declaração subscrita por representante legal, nos termos do **Anexo XII**, comprometendo-se a apresentar os documentos abaixo especificados, **caso venham a sagrar-se vencedores do certame, no prazo definido pelo(a) pregoeiro(a)** no decorrer da sessão pública, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

g.1) **Registro do Produto no Ministério da Saúde**, em conformidade com a Lei Federal nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77;

g.2) **Autorização de Funcionamento (AFE)** da Licitante, através de cópia legível da sua publicação no DOU, ou cópia emitida eletronicamente através do sitio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

g.3) **Licença Sanitária Estadual ou Municipal**, compatível com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

g.4) **Comunicação** prévia conforme a Portaria 1.480 de 31.12.1990 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC Nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem para os itens 11 a 15, 20 a 26, 30, 31, 42 a 46, 51 a 57, 61 e 62 do Anexo I.

g.5) **Certificado de Aprovação** no Ministério do Trabalho (CA) para os itens 7, 9, 38 e 40 do Anexo I.

h) Se cooperativa, apresentar Declaração de Gestão operacional para Sociedades Cooperativas, conforme **modelo constante do Anexo IX.**

- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO -

07. A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e da documentação de habilitação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.1. As propostas de preço e as documentações de habilitação deverão ser encaminhadas concomitantemente e eletronicamente até data e horário definidos, conforme edital.

07.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

07.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que por ação do licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- c) Contiver vícios insanáveis;
- d) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- e) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

07.4. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

07.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.5.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

07.5.2. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

07.5.3. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro(a) poderá efetuar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

- 07.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 07.7.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
- 07.8.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 07.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 07.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 07.11.** Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores das propostas classificadas.
- 07.12.** A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 07.12.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
- 07.13.** O Pregoeiro disponibilizará o item para disputa no modo aberto, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.
- 07.13.1.** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

07.13.2. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

07.14. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

07.14.1. Para essa classificação, será considerado o último preço ofertado, por licitante.

07.15. Com base na classificação a que alude o subitem 07.14, será assegurado aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

07.15.1. A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa, assim declarada, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo sistema, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

07.15.2. O subitem 07.15 é aplicável para as propostas apresentadas para os itens da cota principal (itens definidos no Anexo III), com base na classificação que alude o subitem 07.14.

07.16. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 07.15.1.

07.17. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 07.14, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

07.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances não sendo elas Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, o critério de desempate serão aqueles previstos nos incisos I a IV, do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- 07.19.** Persistindo o empate previsto no item anterior, será assegurado a preferência, sucessivamente, nos incisos estabelecidos no §1º, do art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 07.20.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 07.15 e 07.16, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 07.14, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- 07.21.** Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 07.22.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser atribuída ao vencedor da cota principal dos itens respectivos (conforme demonstrativo constante no modelo de proposta – **Anexo XI**), ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 07.22.1.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 07.23.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 07.24.** Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 07.25.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 07.26.** Considerada aceitável a proposta de menor preço. Obedecidas às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, fase esta posterior a apresentação de propostas, lances e julgamento das propostas.
- 07.27.** Os documentos de Habilitação, listados no item 6, deverão estar com prazo vigente, inseridos na plataforma de pregão eletrônico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

ComprasBR (www.comprasbr.com.br), para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos.

07.28. Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada por meio eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, quando do início dos procedimentos para a participação no certame. Sob pena de inabilitação se assim o licitante não proceder.

07.28.1. Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser anexados na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

07.28.2. Esses documentos só estão disponíveis após o encerramento da fase de lances do pregão.

07.29. Todo contato com o Pregoeiro(a) deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O(A) Pregoeiro(a) não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

07.30. Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

07.31. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será declarada habilitada e convocada a apresentar **Amostras e Laudos**, com data não superior a 12 meses, no prazo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração. Deverão ser enviadas 1 (uma) amostra original dos itens 15, 20 a 26, 46 e 51 a 57 do Anexo I e os laudos deverão ser anexados conforme item 07.1 do Edital, momento em que o Pregoeiro suspenderá a sessão, indicando a data e hora em que a mesma será retomada, com o resultado da avaliação técnica referente as amostras apresentadas.

07.31.1. As amostras deverão ser entregues no Serviço de Compras e Licitações, sito à Rua Cidade Jundiaí, 40, CEP 09912-120 - Centro, Diadema/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

07.31.2. As amostras deverão ser confeccionadas de acordo com as especificações contidas nos descritivos técnicos dos itens, conforme ANEXO I.

07.31.3. Nas embalagens das amostras deverão conter as seguintes informações:

- a) Validade 3 (três) anos após a fabricação.
- b) Deve constar na embalagem: “proibida venda ao comércio”.

07.31.4. Os laudos deverão apresentar as seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- a) Irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização.
- b) Ensino de análise microbiológica.
- c) Manual de boas práticas de produção.
- d) Carta de credenciamento de fabricante.

07.31.5. O prazo para análise e divulgação dos resultados se dará em até 3 (três) dias úteis, após o recebimento.

07.31.6. Critérios de Aceitabilidade das Amostras: Os produtos deverão ser identificados por dizeres impressos na própria embalagem, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente:

- a) Conformidade com os descritivos especificados no ANEXO I, como: textura, aspecto, coloração, classificação, composição, rotulagem e prazo de validade;
- b) As amostras deverão estar devidamente identificadas contendo: Razão Social; CNPJ da licitante; Pregão; Processo de Compra e número do respectivo item.

07.31.7. Havendo aceitabilidade das amostras e dos laudos, cujos critérios constarão da Ata da sessão pública, a licitante será declarada vencedora do certame.

07.31.8. Na hipótese de rejeição das amostras ou dos laudos, cujos critérios constarão da Ata da sessão pública, aplicar-se-à o contido no subitem “07.31”, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital.

07.32. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativa declaradas vencedoras, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do ajuste, ou revogar a Licitação.

07.32.1. A prerrogativa tratada no item 07.30 acima abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte cooperativas, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados na forma prescrita neste Edital.

07.32.2. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 07.26, a sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

07.32.3. Por ocasião da retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 07.26, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

07.33. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 07.14, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

07.34. Quando houver a participação de um único licitante no Pregão, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do(a) Pregoeiro(a), conduzir o procedimento ou, depois de analisar as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição da Licitação, sem prejuízo para o órgão promotor da Licitação, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão.

07.35. Constatado o atendimento das exigências fixadas no instrumento convocatório, da habilitação e da aceitação do lance de menor valor, o licitante será declarado vencedor.

07.36. A indicação do vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema ComprasBR – Portal de Licitações.

07.37. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar a melhor oferta, aplicando-se o critério de julgamento do item 07.22 do Edital.

- DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO -

08. Divulgado o vencedor, ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do item 07.30, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando-se para tanto, campo próprio disponibilizado no sistema.

08.1. Havendo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03(três) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

- 08.2.** Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.
- 08.3.** Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão ou entregue via e-mail e/ou protocolado na Administração Pública.
- 08.4.** Havendo apresentação dos memoriais de recursos e caso não seja reconsiderada a decisão do(a) Pregoeiro(a), estes serão encaminhados ao Diretor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio (Autoridade Competente) para fins de apreciação e decisão. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 08.5.** Decididos os recursos, quando for o caso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio (Autoridade Competente) homologará o procedimento licitatório, podendo revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo, ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 08.6.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme prevista no item “08” importará na decadência do direito de recurso.
- 08.7.** O ato de homologação será divulgado no sistema eletrônico e por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -

- 09.** O Sistema de Registro de Preços regula-se pelos artigos 78, inciso IV e 82 ao 86 das normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 09.1.** A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada a detentora da Ata a preferência em igualdade condições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- 09.2.** O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de Licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese a detentora da ata de Registro de Preços terá assegurado seu direito a contratação.
- 09.3.** É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento da detentora da Ata de Registro de Preços.
- 09.4.** Finda a Licitação com a homologação do objeto, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na condição de órgão gerenciador, fará registrar o preço ofertado pelo(s) licitante(s) vencedor(es) em ata própria.
- 09.5.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 será conferida total publicidade aos documentos referidos na alínea anterior.
- 09.6.** Poderá ser aceito pela Administração Pública a possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do art. 82, VII, da Lei nº 14.133.

- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

- 10.** Homologada a presente Licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO II, que conterá o seguinte:
- a) Número de ordem em série anual;
 - b) Número da Licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
 - c) Órgãos e unidades integrantes do registro;
 - d) Qualificação da detentora do registro e seu representante legal;
 - e) Descrição do objeto licitado;
 - f) Preços ofertados pela detentora do registro;
 - g) Prazo(s) de entrega, pactuado(s);
 - h) Local(is) de entrega, pactuado(s);
 - i) Forma de pagamento, pactuado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- j) Especificidade quanto a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- k) Especificidade quanto a quantidade mínima a ser adquirida de cada item;
- l) Número da dotação orçamentária a ser onerada (facultativo).

10.1. A Ata de Registro de Preços será inserida no Processo Eletrônico de Compras, assinada digitalmente e/ou eletronicamente, podendo ser fornecida ao detentor do registro de preços o download do documento digital.

10.2. Será disponibilizada no Portal do Município, cópia digitalizada da ata para cada um dos órgãos participantes, visando o seu acompanhamento.

10.3. Poderá ser registrado mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS -

11. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, possibilitando a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/21.

11.1. Fica vedado a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

11.2. A expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implicará na extinção dos ajustes dela decorrentes, ainda em execução.

11.3. A Prefeitura do Município de Diadema monitorará os preços registrados através de pesquisa de mercado, consulta aos bancos de dados que contem os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e Licitações.

11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

- DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO -

12. Condições Gerais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- 12.1.** Encerrados os trabalhos deste Pregão, deverá ser firmada Ata de Registro de Preços entre o Município de Diadema, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e o detentor da melhor oferta, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento (Anexo II);
- 12.2.** A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada por representante legal da empresa vencedora do certame, detentor de assinatura eletrônica e de procuração com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade do signatário, documentos estes que deverão ser inseridos no Sistema Eletrônico, devidamente assinados digitalmente e/ou eletronicamente.
- 12.3.** A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante vencedor para fins de assinatura que deverá devolver pelo mesmo meio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de sofrer as penalidades previstas em Edital.
- 12.4.** O prazo de assinatura da ata estipulado no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado aceito pela Administração.
- 12.5.** A recusa injustificada do vencedor em atender o disposto no item anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital, sem prejuízo das demais sanções legais.
- 12.6.** Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior aplicar-se-á o disposto no subitem “12.11”.
- 12.7.** A Ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 12.8.** Fica a detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a manter durante a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 12.9.** Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

12.10. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o vencedor do procedimento licitatório será notificado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.9, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena de contratação não se realizar.

12.10.1. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério d Administração, sob pena de a contratação não se realizar.

12.11. A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens “12.10” e “12.10.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º, II do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.12. Ainda na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e celebrar a ata de registro nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição; nos exatos termo do art. 90 e parágrafos, da Lei nº 14.133/21.

12.13. Da Contratação advinda da Ata de Registro de Preços: A contratação com os detentores de preços registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.14. O fornecimento deverá ser realizado em até **10 (dez) dias corridos** a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, no local designado na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- 12.15.** Os produtos deverão ser entregues, de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 12.16.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, sendo liberado o canhoto do recebimento. Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes.
- 12.17.** Local de entrega: Rua Marechal Floriano nº 289, Vila Conceição - Diadema/SP (Almoxarifado da Saúde):
- a) Os recebimentos serão realizados de segunda a sexta feira, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas;
 - b) O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias;
 - c) Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da contratada;
 - d) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportados com segurança;
 - e) O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
 - f) O número do lote deverá ser informado na nota fiscal.
- 12.18.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes deste Edital na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a detentora da Ata de registro de Preços nas sanções previstas neste Edital.
- 12.19.** A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) oras, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim.
- 12.20.** Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no Edital.
- 12.21.** Não será admitida a entrega dos produtos pela detentora da Ata de Registro de Preços sem que este esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- 12.22.** O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto e/ou serviço com as especificações correspondentes. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir de quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim.
- 12.23.** Será requisitado a entrega dos materiais por e-mail juntamente com a apresentação da nota de empenho.
- 12.24.** A entrega deverá obedecer ao prazo estabelecido, sendo que cada item poderá ser subdividido em no máximo 04 (quatro) lotes de fabricação e o número do lote deverá ser informado na nota fiscal.
- 12.25.** Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade nas caixas e também nas embalagens individuais
- 12.26.** O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias.
- 12.27.** Os produtos deverão ser transportados em veículos com condições que preservem as características e a qualidade dos mesmos.
- 12.28.** Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, devidamente identificada e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou ruptura da embalagem.
- 12.29.** O número do lote deverá ser informado na nota fiscal.
- 12.30.** O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela coordenação responsável.
- 12.31.** Na Ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à Nota de Empenho.
- 12.32.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 12.33.** A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses no ato de entrega.
- 12.34.** O recebimento será efetivado nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

a. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

b. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

12.35. A empresa contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este contrato de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

12.36. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

12.37. Deverão ser atendidas pela empresa vencedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

12.38. A empresa vencedora deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

12.39. O transporte de materiais hospitalares exige cuidados especiais durante todo o processo, desde a coleta até a entrega. O armazenamento correto dos materiais garante a chegada ao seu destino final em perfeitas condições de uso, portanto é necessário que o transporte seja de forma adequada.

12.40. Os materiais devem ser acondicionados de forma correta e adequada às suas especificidades.

12.41. Os materiais devem ser acondicionados de forma adequada para preservar suas propriedades físico-químicas e biológicas.

12.42. Os materiais devem ser acondicionados de forma a evitar danos mecânicos, como choques ou impactos que possam comprometer sua integridade e eficácia.

12.43. Os materiais devem estar com a identificação correta dos materiais, com etiquetas ou códigos de barras que permitam sua fácil identificação e rastreamento. Isso facilita a conferência dos materiais durante o processo de transporte e evita extravios ou trocas.

12.44. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- 12.45.** A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses no ato de entrega.
- 12.46.** Das obrigações do Gestor: Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, entre outros.
- 12.47.** Das obrigações do Fiscal: Acompanhar a Ata de Registro de Preços com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração.
- 12.48.** Da Sustentabilidade:
- 12.48.1.** Os impactos ambientais causados pelo gerenciamento inadequado dos resíduos hospitalares podem atingir grandes proporções, levando a contaminações e elevados índices de infecção hospitalar, ou até mesmo à geração de epidemias devido a contaminações do lençol freático pelos diversos tipos de resíduos dos serviços de saúde.
- 12.48.2.** contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, não ocasionando nenhum impacto ambiental.

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

- 13.** O pagamento será realizado em 10 dias da data líquida fora a quinzena, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- 13.1.** O pagamento será efetuado, através de ordem de pagamento creditada na conta bancária do fornecedor.
- 13.2.** Para cumprimento do prazo indicado no item “11”, a contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal ou em documento que a acompanhe, em papel timbrado da empresa (se houver), os dados bancários constantes em sua proposta;
- 13.3.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

estas forem cumpridas, caso em que não será devido atualização financeira.

13.4. Da data prevista no item “11” acima, até a data do efetivo pagamento, caso haja atraso, haverá pagamento de juros proporcionais de 0,5% (meio por cento) ao mês, não capitalizados.

13.5. Eventuais antecipações, solicitadas expressamente pela contratada, quando devidamente autorizadas pela Administração, sofrerão desconto correspondente à taxa de remuneração das aplicações financeiras da P.M.D.

- PENALIDADES -

14. O licitante cometerá infração administrativa, com dolo ou culpa, ao ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fazer declaração falsa, estando sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Deixar de apresentar amostra;

b.5) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- e) Fraudar a licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - f.3) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência:

a.1) será reservada para a inexecução parcial sem dano à administração.

b) Multa:

b.1) Multa poderá ser aplicada a qualquer infração ao artigo 155 da Lei 14.133/2021 e não poderão ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do contrato, sendo:

b.1.1) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b.1.2) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.1.3) Dar causa à inexecução total do contrato;

b.1.4) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.1.5) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

b.1.6) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.1.7) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b.1.8) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

b.1.9) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b.1.10) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

b.1.11) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

b.1.12) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

c) Impedimento de licitar e contratar:

c.1) Impedimento de licitar e contratar por até 03(três) anos, sendo o mínimo para reabilitação de 01(um) ano.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

d.1) Inidoneidade para licitar ou contratar de 03(três) a 06(seis) anos, sendo o mínimo para reabilitação de 03(três) anos.

14.2. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei;

14.3. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 100 da Lei 14.133/2021, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

14.4. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

15. De acordo com o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1755, de 08/01/99, é vedada a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.D.

- DISPOSIÇÕES GERAIS -

16. O presente Edital, seus anexos e a proposta do vencedor da licitação farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente a ser firmado com a licitante vencedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- 17.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar, por meio do sistema eletrônico, até o 3º (terceiro) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 17.1.** A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, só terão validade se formulados em campo próprio do sistema.
- 17.2.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.
- 18.** Fica assegurado a Prefeitura do Município de Diadema o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 19.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da Prefeitura.
- 20.1.** Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 21.** A tolerância da contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.
- 22.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção da diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 23.** Todos os ajustes celebrados através do Sistema Eletrônico sujeitar-se-ão ao disposto na legislação geral sobre licitações, quanto ao seu conteúdo, formalização, alteração, execução, rescisão e extinção, assim como, quando for o caso, às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, bem como à Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- 24.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Diadema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.** O presente Edital, seus anexos e a proposta vencedora farão parte integrante da nota de empenho ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.
- 27.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://transparencia.diadema.sp.gov.br:8080/transparencia/servlet/wmlicitacoes> e comprasbr.com.br.
- 28.** As partes elegerão o Foro da Comarca de Diadema para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do contrato dela originado.
- 29.** Integram o presente edital:

ANEXO	I	DESCRIÇÃO DO OBJETO
ANEXO	II	ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO	III	MODELO DE PROPOSTA COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA
ANEXO	IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI CONSIDERADA INIDÔNEA
ANEXO	V	MODELO DE DECLARAÇÃO DA INESISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO	VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
ANEXO	VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
ANEXO	VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS PROPOSTA/HABILITAÇÃO.
ANEXO	IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL PARA SOCIEDADES COOPERATIVAS
ANEXO	X	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO	XI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 E LEI MUNICIPAL Nº 1755/99
ANEXO	XII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

Diadema, 22 de setembro de 2025.

GLAUCIA PICOLO MORSELLI
Diretora - Departamento de Suprimentos e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780



MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Nº: 60/2025
Referente ao Processo de Compra Nº: 70/2025

Data de impressão: 12/09/2025
Hora: 09:48
Página: 1

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
1	TOALHA UMEDECIDA P/HIGIENE-AÇÃO JUDICIAL ESPECIFICAÇÃO: AÇÃO JUDICIAL - TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENE, DESCARTÁVEL TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ANTIALÉRGICO, CONFECCIONADO EM TECIDO TNT, ELABORADO COM INGREDIENTES NÃO ALCOOLICO, INDICADO PARA USO DIÁRIO, ACONDICIONÁVEL EM EMBALAGEM PLÁSTICA . EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 LENÇOS.	PCT	255,0000
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR 40X10CM ESPECIFICAÇÃO: EM MATERIAL FILTRANTE, HIPOALERGÊNICO, REVESTIMENTO INTERNO, ABSORVENTE COM FLOCOS DE GEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 10 CM. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL.	UN	6.540,0000
3	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML TIPO CATETER ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE AÇÃO JUDICIAL:BICO CATETER; ESTÉRIL ; SEM AGULHA ;EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICO ; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E PRECISA QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE; ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA; COM LUBRIFICAÇÃO ; CORTE E AJUSTE PERFEITO ,QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTOS NO INTERIOR DA SERINGA E QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO ; COM BOA VISIBILIDADE ; COM DISPOSITIVO DE RETENÇÃO DISTAL . QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO ; ABERTURA ASSÉPTICA EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE .	UN	750,0000
4	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL PARA FERIDAS (AÇÃO JUDICIAL) ESPECIFICAÇÃO: AÇÃO JUDICIAL - ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL COM FORMULAÇÃO ESSENCIALMENTE VEGETAL , OLEOSA COM LECITINA DE SOJA COM NO MÍNIMO 3 ÁCIDOS (ÁCIDO CAPRÓICO E/OU CAPRÍLICO E/OU CÁPRICO E/OU LÁURICO E/OU LINOLEICO E/OU OLEICO) + VITAMINA A E VITAMINA E. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE , NÚMERO DO LOTE.	FRA	75,0000
5	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10 (AÇÃO JUDICIAL) ESPECIFICAÇÃO: AÇÃO JUDICIAL - Sonda de URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL ,ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (POLIVINIL) FLEXÍVEL SILICONIZADO , COM CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE ,ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO . EMBALAGEM INDIVIDUAL E EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA.A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1.425,0000
6	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 (AÇÃO JUDICIAL) ESPECIFICAÇÃO: AÇÃO JUDICIAL - Sonda de URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (POLIVINIL) FLEXÍVEL SILICONIZADO , COM CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	4.755,0000
7	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" (AÇÃO JUDICIAL) ESPECIFICAÇÃO: AÇÃO JUDICIAL - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M", MOLDADA EM LÁTEX NATURAL, COM ESPESSURA FINA SEM FALHAS CONFERINDO BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, TEXTURA UNIFORME, COM FORMATO ANATÔMICO, PUNHO ALTO COM ACABAMENTO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. LUBRIFICADO COM PÓ BIO ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. EMBALADO EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.	UN	120,0000
8	SONDA ASPIR. TRAQ. DESCART. EST. N10 Acao Jud ESPECIFICAÇÃO: Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº10. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA, TUBO VINÍLICO, COM ORIFÍCIOS PROPORCIONAIS AO CALIBRE,	UN	2.325,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780



MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Nº: 60/2025
Referente ao Processo de Compra Nº: 70/2025

Data de impressão: 12/09/2025
Hora: 09:48
Página: 2

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
	TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, VÁLVULA INTERMITENTE DE PRESSÃO NEGATIVA, CONEXÃO DO TUBO VINÍLICO COMPATÍVEL COM O CALIBRE DA Sonda. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
9	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.º 7,5 - AÇÃO JUDICIAL ESPECIFICAÇÃO: MOLDADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA E RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL E HIPOALERGÊNICO. PUNHO LONGO COM PERFEITO ACABAMENTO QUE EVITE ENROLAMENTO. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL. DANUMERAÇÃO NO PUNHO. EMBALAGEM INTERNA ENVELOPADA COM IDENTIFICAÇÃO (ESQUERDA E DIREITA). EMBALAGEM EXTERNA SELADA COM NUMERAÇÃO VISÍVEL, COM LOCAL APROPRIADO QUE POSSIBILITE ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.	UN	2.025,0000
10	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº08 (AÇÃO JUDICIAL) ESPECIFICAÇÃO: **AÇÃO JUDICIAL** DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA, TUBO VINÍLICO, COM ORIFÍCIOS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, VÁLVULA INTERMITENTE DE PRESSÃO NEGATIVA, CONEXÃO DO TUBO VINÍLICO COMPATÍVEL COM O CALIBRE DA Sonda. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	2.025,0000
11	FRALDA DESCART. ANTIDODOR TAM. PEQUENO ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, ANTIDODOR; GEL SUPERABSORVENTE; DIFUSOR DE LÍQUIDOS; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FORMATO ANATÔMICO; INDICADOR UMIDADE E ALOE VERA; HIPOALERGÊNICO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. MARCA BIGFRAL EMBALADO EM PACOTE.	UN	12.075,0000
12	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDODOR TAM. MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO: TAMANHO MÉDIO, ANTIDODOR; GEL SUPERABSORVENTE; DIFUSOR DE LÍQUIDOS; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FORMATO ANATÔMICO; INDICADOR UMIDADE E ALOE VERA; HIPOALERGÊNICO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. MARCA BIGFRAL EMBALADO EM PACOTE.	UN	31.650,0000
13	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDODOR TAM. GRANDE ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GRANDE; ANTIDODOR; GEL SUPERABSORVENTE; DIFUSOR DE LÍQUIDOS; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FORMATO ANATÔMICO; INDICADOR UMIDADE E ALOE VERA; HIPOALERGÊNICO; FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, MARCA BIGFRAL. EMBALADO EM PACOTE.	UN	14.775,0000
14	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDODOR TAM. EXG ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EXG; ANTIDODOR; GEL SUPERABSORVENTE; DIFUSOR DE LÍQUIDOS; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FORMATO ANATÔMICO; INDICADOR UMIDADE E ALOE VERA; HIPOALERGÊNICO; FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, MARCA BIGFRAL. EMBALADO EM PACOTE.	UN	12.600,0000
15	FRALDA DESCART. ANTIDODOR TAM. JUVENIL ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO JUVENIL; ANTIDODOR; GEL SUPERABSORVENTE; DIFUSOR DE LÍQUIDOS; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FORMATO ANATÔMICO; INDICADOR UMIDADE E ALOE VERA; HIPOALERGÊNICO; FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, MARCA BIGFRAL. EMBALADO EM PACOTE.	UN	12.225,0000
16	CURATIVO TEGADERM 6 X 7CM ESPECIFICAÇÃO: CURATIVO TEGADERM STANDART, ESTÉRIL, FILME DE POLIURETANO COMPOSTO POR UMA MEMBRANA TRANSPARENTE, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, SEMIPERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS, MEDIDAS DE 6 X 7 CM, FIXADOR PARA CATETER/SENSOR BOMBA INFUSÃO DE INSULINA, EMBALADO EM CAIXA COM 100	UN	2.025,0000
17	AGULHA DESCART. 0,5X0,25MM A 0,6X0,3MM ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM COMPATÍVEL COM	UN	18.000,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780



MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Nº: 60/2025
Referente ao Processo de Compra Nº: 70/2025

Data de impressão: 12/09/2025
Hora: 09:48
Página: 3

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
	TODOS OS SISTEMAS DE APLICAÇÃO DE INSULINA REUTILIZAVEL (CANETAS). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.		
18	AGULHA DESCART. 0,8X0,25MM A 0,8X0,3MM ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICAÇÃO DE INSULINA REUTILIZAVEL (CANETAS). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA	UN	18.825,0000
19	COLCHÃO CAIXA DE OVO 188 X 88 X 06CM (AÇÃO JUDICIAL) ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO; COR CLARA; DENSIDADE 28; MEDIDAS ACEITAS: 188 A 190 CM COMPRIMENTO X 88 A 90CM DE LARGURA X 06CM ALTURA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO .	UN	52,0000
20	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. P PCT. / 10 UND.(AJ) ESPECIFICAÇÃO: (AÇÃO JUDICIAL) FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. CINTURA 50 A 80 CM E PESO 30 A 40 KG), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, ATÓXICA, GEL INIBIDOR DE ODOR INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA , ALOE VERA E VITAMINA E , HIPOALÉRGICA , QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 64 X 15 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, PRODUTO DEVE CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMACOES : USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS , E DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE). PACOTE COM 10 UNIDADES.COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE , LOTE , VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL .	PCT	1.910,0000
21	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG (AJ) ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL MACIO E CONFORTÁVEL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E TECNOLOGIA DE ALTA ABSORÇÃO (GEL), MANTENDO A UMIDADE SEM CONTATO COM A PELE, MÍNIMO DE 2 CAMADAS DE PROTEÇÃO / ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COMPONENTES ATÓXICOS E LAUDO DE TESTE DERMATOLÓGICO. MÍNIMO DE 8H DE PROTEÇÃO/ABSORÇÃO. TAMANHO XG: ACIMA DE 12KG, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL. (AÇÃO JUDICIAL)	UN	2.400,0000
22	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG(AJ) ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG, FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL MACIO E CONFORTÁVEL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E TECNOLOGIA DE ALTA ABSORÇÃO (GEL), MANTENDO A UMIDADE SEM CONTATO COM A PELE, MÍNIMO DE 2 CAMADAS DE PROTEÇÃO / ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COMPONENTES ATÓXICOS E LAUDO DE TESTE DERMATOLÓGICO. MÍNIMO DE 8H DE PROTEÇÃO/ABSORÇÃO. TAMANHO XXG OU SXG: ACIMA DE 16KG, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.	UN	20.325,0000
23	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. M PCT. C/ 8 UNID. (AJ) ESPECIFICAÇÃO: (AÇÃO JUDICIAL) FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M PARA INCONTINÊNCIA	PCT	9.975,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Nº: 60/2025
Referente ao Processo de Compra Nº: 70/2025

Data de impressão: 12/09/2025
Hora: 09:48
Página: 4

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
	URINÁRIA SEVERA PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. (CINTURA 70 A 122 CM E PESO 40 A 70 KG, COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, ATÓXICA, GEL INIBIDOR DE ODOR INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, ALOE VERA E VITAMINA E, HIPOALIERGÊNICA, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 65 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, PRODUTO DEVE CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMACOES : USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS, E DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE). PACOTE COM 8 UNIDADES.COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.		
24	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. G PCT. C/ 8 UNID. (AJ) ESPECIFICAÇÃO: (AÇÃO JUDICIAL) FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. (CINTURA 80 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, ATÓXICA, GEL INIBIDOR DE ODOR INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, ALOE VERA E VITAMINA E, HIPOALIERGÊNICA, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, PRODUTO DEVE CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMACOES : USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS, E DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE). PACOTE COM 8 UNIDADES.COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.	PCT	14.538,0000
25	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. EG PCT. C/8 UNID. (AJ) ESPECIFICAÇÃO: (AÇÃO JUDICIAL) FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. (CINTURA 110 A 165 CM E PESO ACIMA DE 85 KG, COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, ATÓXICA, GEL INIBIDOR DE ODOR INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, ALOE VERA E VITAMINA E, HIPOALIERGÊNICA, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS	PCT	10.323,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Nº: 60/2025
Referente ao Processo de Compra Nº: 70/2025

Data de impressão: 12/09/2025
Hora: 09:48
Página: 5

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
	PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 72 X 17 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, PRODUTO DEVE CONTER EM SUAS EMBALAGENS AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS, E DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE). PACOTE COM 8 UNIDADES.COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.		
26	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G-EG (AJ) ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G - EG, PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA À INTENSA. FORMATO ANATÔMICO, USADO COMO ROUPA ÍNTIMA, TIPO CALCINHA, HIPOALERGÊNICA CONTENDO ELÁSTICOS SUAVES EM VOLTA DA CINTURA E ELÁSTICOS RESISTENTES NAS PERNAS, AJUSTE PERFEITO AO CORPO EVITANDO VAZAMENTOS. COMPOSTA DE UMA COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, CAMADA DE FLOCOS DE GEL ULTRA - ABSORVENTES QUE RETÊM A UMIDADE LONGE DA PELE. COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM ELÁSTICO NA CINTURA QUE PROPORCIONEM LIBERDADE DE MOVIMENTO. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BIGFRAL (AÇÃO JUDICIAL)	UN	4.350,0000
27	PROTETOR CUTÂNEO SPRAY 28ML- CAVILON (AJ) ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR PARA PREVENÇÃO DE LESÃO CUTÂNEO SPRAY, 28ML -MARCA CAVILON. (AÇÃO JUDICIAL)	UN	11,0000
28	FIXADOR P/ TRAQUEOSTOMIA ADULTO PORTEX (AÇÃO JUDICIAL) ESPECIFICAÇÃO: AÇÃO JUDICIAL-FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO PORTEX, CONSTITUÍDA DE TIRA MACIA E LEVE, QUE ADAPTA-SE À CÂNULA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E AJUSTE AO PESCOÇO DO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	84,0000
29	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIODOR - TAM. EXG (AJ) ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EXG; ANTIODOR; GEL SUPERABSORVENTE; DIFUSOR DE LÍQUIDOS; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FORMATO ANATÔMICO; INDICADOR UMIDADE E ALOE VERA; HIPOALERGÊNICO; FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, MARCA BIGFRAL DERMA PLUS. EMBALADO EM PACOTE.	UN	2.700,0000
30	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA TAM M (AJ) ESPECIFICAÇÃO: FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA TAM M PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA À INTENSA. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 8 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE; POLÍMERO SUPERABSORVENTE; FILME DE POLIPROPILENO; NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO; NÃO TECIDO DE FIBRAS; FIBRAS DE POLIÉSTER; ADESIVO TERMOPLÁSTICO; FIOS DE ELASTANO; FABRICANTE: TAM. CINTURA 80X115CM, PESO 40 A 70KG. LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL. (AÇÃO JUDICIAL), SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA M (AÇÃO JUDICIAL).	PCT	338,0000
31	FRALDA GERIÁTRICA DESCART. TENA DERMACARE SLI TAM G (AJ) ESPECIFICAÇÃO: (AÇÃO JUDICIAL) FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM G -PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA USO ADULTOESPECIFICAÇÕES: TAMANHO GRANDE, CINTURA 80 Á 156 CM, PESO DE 70 A 90 KG, COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, QUATRO FITAS ADESIVAS COM AJUSTE MULTIFIX REPOSICIONÁVEIS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, RÁPIDA ABSORÇÃO, TECNOLOGIA E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, COM ALOE VERA, GEL INIBIDOR DE ODOR E INDICADOR DE UMIDADE, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, COMPOSIÇÃO: CAMADAS EXTERNA	PCT	417,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Nº: 60/2025
Referente ao Processo de Compra Nº: 70/2025

Data de impressão: 12/09/2025
Hora: 09:48
Página: 6

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
	E INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (POLYPROPYLENE), POLIETILENO (POLYETHYLENE), FIBRAS DE CELULOSE (CELLULOSE), POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (SODIUM POLYACRYLATE), FIOS DE ELASTANO, POLIÉSTER, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADERENTES.DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO, DEVE ESTAR ESCRITO NA EMBLAGEM "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL. PACOTE COM 8 UNIDADES.		
32	TOALHA UMEDECIDA P/HIGIENE-AÇÃO JUDICIAL ESPECIFICAÇÃO: AÇÃO JUDICIAL - TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENE, DESCARTÁVEL TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ANTIALÉRGICO, CONFECCIONADO EM TECIDO TNT, ELABORADO COM INGREDIENTES NÃO ALCOOLICO, INDICADO PARA USO DIÁRIO, ACONDICIONÁVEL EM EMBALAGEM PLÁSTICA . EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 LENÇOS.	PCT	85,0000
33	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR 40X10CM ESPECIFICAÇÃO: EM MATERIAL FILTRANTE, HIPOALERGÊNICO, REVESTIMENTO INTERNO, ABSORVENTE COM FLOCOS DE GEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 10 CM. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL	UN	2.180,0000
34	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML TIPO CATETER ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE AÇÃO JUDICIAL:BICO CATETER; ESTÉRIL ; SEM AGULHA ;EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICO ; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E PRECISA QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE; ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA; COM LUBRIFICAÇÃO ; CORTE E AJUSTE PERFEITO ,QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTOS NO INTERIOR DA SERINGA E QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO ; COM BOA VISIBILIDADE ; COM DISPOSITIVO DE RETENÇÃO DISTAL .QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO ; ABERTURA ASSÉPTICA EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE .	UN	250,0000
35	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL PARA FERIDAS (AÇÃO JUDICIAL) ESPECIFICAÇÃO: AÇÃO JUDICIAL - ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL COM FORMULAÇÃO ESSENCIALMENTE VEGETAL , OLEOSA COM LECITINA DE SOJA COM NO MÍNIMO 3 ÁCIDOS (ÁCIDO CAPRÓICO E/OU CAPRÍLICO E/OU CÁPRICO E/OU LÁURICO E/OU LINOLEICO E/OU OLEICO) + VITAMINA A E VITAMINA E. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE , NÚMERO DO LOTE.	FRA	25,0000
36	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10 (AÇÃO JUDICIAL) ESPECIFICAÇÃO: AÇÃO JUDICIAL - Sonda de URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL ,ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (POLIVINIL) FLEXÍVEL SILICONIZADO , COM CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE ,ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO .EMBALAGEM INDIVIDUAL E EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA.A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	475,0000
37	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 (AÇÃO JUDICIAL) ESPECIFICAÇÃO: AÇÃO JUDICIAL - Sonda de URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (POLIVINIL) FLEXÍVEL SILICONIZADO , COM CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE ,ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO .EMBALAGEM INDIVIDUAL E EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1.585,0000
38	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" (AÇÃO JUDICIAL) ESPECIFICAÇÃO: AÇÃO JUDICIAL - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M", MOLDADA EM LÁTEX NATURAL, COM ESPESSURA FINA SEM FALHAS CONFERINDO BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, TEXTURA	UN	40,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Nº: 60/2025
Referente ao Processo de Compra Nº: 70/2025

Data de impressão: 12/09/2025
Hora: 09:48
Página: 7

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
	UNIFORME, COM FORMATO ANATÔMICO, PUNHO ALTO COM ACABAMENTO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. LUBRIFICADO COM PÓ BIO ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. EMBALADO EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.		
39	SONDA ASPIR. TRAQ. DESCART. EST. N10 AÇAO JUD ESPECIFICAÇÃO: Sonda aspiração traqueal descartável estéril N°10. Descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática, tubo vinílico, com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível, válvula intermitente de pressão negativa, conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UN	775,0000
40	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.º 7,5 - AÇAO JUDICIAL ESPECIFICAÇÃO: Moldada em látex natural, formato anatômico, estéril, espessura fina e resistente, alta sensibilidade tátil, lubrificada com pó bio absorvível e hipoalergênico. Punho longo com perfeito acabamento que evite enrolamento. Identificação visível de numeração no punho. Embalagem interna envelopada com identificação (esquerda e direita). Embalagem externa selada com numeração visível, com local apropriado que possibilite abertura com técnica asséptica.	UN	675,0000
41	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL N°08 (AÇÃO JUDICIAL) ESPECIFICAÇÃO: **AÇÃO JUDICIAL** Descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática, tubo vinílico, com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível, válvula intermitente de pressão negativa, conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UN	675,0000
42	FRALDA DESCART. ANTIDODOR TAM. PEQUENO ESPECIFICAÇÃO: Fralda descartável, tamanho pequeno, antidor; gel superabsorvente; difusor de líquidos; barreiras antivazamento; formato anatômico; indicador umidade e aloe vera; hipoalergênico; dermatologicamente testado; fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Marca Bigfral embalado em pacote.	UN	4.025,0000
43	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDODOR TAM.MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: Fralda descartável, adulto: tamanho médio, antidor; gel superabsorvente; difusor de líquidos; barreiras antivazamento; formato anatômico; indicador umidade e aloe vera; hipoalergênico; dermatologicamente testado; fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Marca Bigfral embalado em pacote.	UN	10.550,0000
44	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDODOR TAM. GRANDE ESPECIFICAÇÃO: Fralda descartável adulto tamanho grande; antidor; gel superabsorvente; difusor de líquidos; barreiras antivazamento; formato anatômico; indicador umidade e aloe vera; hipoalergênico; fitas adesivas reposicionáveis, marca Bigfral. Embalado em pacote.	UN	4.925,0000
45	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDODOR TAM. EXG ESPECIFICAÇÃO: Fralda descartável adulto tamanho EXG; antidor; gel superabsorvente; difusor de líquidos; barreiras antivazamento; formato anatômico; indicador umidade e aloe vera; hipoalergênico; fitas adesivas reposicionáveis, marca Bigfral. Embalado em pacote.	UN	4.200,0000
46	FRALDA DESCART. ANTIDODOR TAM. JUVENIL ESPECIFICAÇÃO: Fralda descartável tamanho juvenil; antidor; gel superabsorvente; difusor de líquidos; barreiras antivazamento; formato anatômico; indicador umidade e aloe vera; hipoalergênico; fitas adesivas reposicionáveis, marca Bigfral. Embalado em pacote.	UN	4.075,0000
47	CURATIVO TEGADERM 6 X 7CM ESPECIFICAÇÃO: Curativo Tegaderm Standart, estéril, filme de poliuretano composto por uma	UN	675,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Nº: 60/2025
Referente ao Processo de Compra Nº: 70/2025

Data de impressão: 12/09/2025
Hora: 09:48
Página: 8

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
	MEMBRANA TRANSPARENTE, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, SEMIPERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS, MEDIDAS DE 6 X 7 CM, FIXADOR PARA CATETER/SENSOR BOMBA INFUSÃO DE INSULINA, EMBALADO EM CAIXA COM 100		
48	AGULHA DESCART. 0,5X0,25MM A 0,6X0,3MM ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICAÇÃO DE INSULINA REUTILIZÁVEL (CANETAS). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UN	6.000,0000
49	AGULHA DESCART. 0,8X0,25MM A 0,8X0,3MM ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICAÇÃO DE INSULINA REUTILIZÁVEL (CANETAS). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA	UN	6.275,0000
50	COLCHÃO CAIXA DE OVO 188 X 88 X 06CM (AÇÃO JUDICIAL) ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO; COR CLARA; DENSIDADE 28; MEDIDAS ACEITAS: 188 A 190 CM COMPRIMENTO X 88 A 90CM DE LARGURA X 06CM ALTURA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	18,0000
51	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. P PCT. / 10 UND. (AJ) ESPECIFICAÇÃO: (AÇÃO JUDICIAL) FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. CINTURA 50 A 80 CM E PESO 30 A 40 KG), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, ATÓXICA, GEL INIBIDOR DE ODOR INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, ALOE VERA E VITAMINA E, HIPOALÉRGICA, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 64 X 15 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, PRODUTO DEVE CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMações: USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS, E DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE). PACOTE COM 10 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.	PCT	630,0000
52	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG (AJ) ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL MACIO E CONFORTÁVEL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E TECNOLOGIA DE ALTA ABSORÇÃO (GEL), MANTENDO A UMIDADE SEM CONTATO COM A PELE, MÍNIMO DE 2 CAMADAS DE PROTEÇÃO / ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COMPONENTES ATÓXICOS E LAUDO DE TESTE DERMATOLÓGICO. MÍNIMO DE 8H DE PROTEÇÃO/ABSORÇÃO. TAMANHO XG: ACIMA DE 12KG, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL. (AÇÃO JUDICIAL)	UN	800,0000
53	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG(AJ) ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG, FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL MACIO E CONFORTÁVEL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E TECNOLOGIA DE ALTA ABSORÇÃO (GEL), MANTENDO A	UN	6.775,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780



MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Nº: 60/2025
Referente ao Processo de Compra Nº: 70/2025

Data de impressão: 12/09/2025
Hora: 09:48
Página: 9

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
	UMIDADE SEM CONTATO COM A PELE, MÍNIMO DE 2 CAMADAS DE PROTEÇÃO / ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COMPONENTES ATÓXICOS E LAUDO DE TESTE DERMATOLÓGICO. MÍNIMO DE 8H DE PROTEÇÃO/ABSORÇÃO. TAMANHO XXG OU SXG: ACIMA DE 16KG, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.		
54	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. M PCT. C/ 8 UNID. (AJ) ESPECIFICAÇÃO: (AÇÃO JUDICIAL) FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. (CINTURA 70 A 122 CM E PESO 40 A 70 KG, COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, ATÓXICA, GEL INIBIDOR DE ODOR INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, ALOE VERA E VITAMINA E, HIPOALÉRGICA, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 65 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, PRODUTO DEVE CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMACOES : USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS, E DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE). PACOTE COM 8 UNIDADES.COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.	PCT	3.325,0000
55	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. G PCT. C/ 8 UNID. (AJ) ESPECIFICAÇÃO: (AÇÃO JUDICIAL) FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. (CINTURA 80 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, ATÓXICA, GEL INIBIDOR DE ODOR INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, ALOE VERA E VITAMINA E, HIPOALÉRGICA, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, PRODUTO DEVE CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMACOES : USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS, E DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE). PACOTE COM 8 UNIDADES.COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.	PCT	4.846,0000
56	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. EG PCT. C/8 UNID. (AJ) ESPECIFICAÇÃO: (AÇÃO JUDICIAL) FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, E ELÁSTICOS	PCT	3.441,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Nº: 60/2025
Referente ao Processo de Compra Nº: 70/2025

Data de impressão: 12/09/2025
Hora: 09:48
Página: 10

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
	NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. (CINTURA 110 A 165 CM E PESO ACIMA DE 85 KG, COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, ATÓXICA, GEL INIBIDOR DE ODOR INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, ALOE VERA E VITAMINA E, HIPOALÉRGICA, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 72 X 17 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, PRODUTO DEVE CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMACOES: USO DIURNO / NOTURNO COM PROTEÇÃO ATÉ 12 HORAS, E DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE). PACOTE COM 8 UNIDADES.COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL.		
57	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G-EG (AJ) ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G - EG, PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. FORMATO ANATÔMICO, USADO COMO ROUPA ÍNTIMA, TIPO CALCINHA, HIPOALÉRGICA CONTENDO ELÁSTICOS SUAVES EM VOLTA DA CINTURA E ELÁSTICOS RESISTENTES NAS PERNAS, AJUSTE PERFEITO AO CORPO EVITANDO VAZAMENTOS. COMPOSTA DE UMA COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, CAMADA DE FLOCOS DE GEL ULTRA - ABSORVENTES QUE RETÊM A UMIDADE LONGE DA PELE. COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL COM ELÁSTICO NA CINTURA QUE PROPORCIONEM LIBERDADE DE MOVIMENTO. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BIGFRAL (AÇÃO JUDICIAL)	UN	1.450,0000
58	PROTETOR CUTÂNEO SPRAY 28ML- CAVILON (AJ) ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR PARA PREVENÇÃO DE LESÃO CUTÂNEO SPRAY, 28ML -MARCA CAVILON. (AÇÃO JUDICIAL)	UN	4,0000
59	FIXADOR P/ TRAQUEOSTOMIA ADULTO PORTEX (AÇÃO JUDICIAL) ESPECIFICAÇÃO: AÇÃO JUDICIAL-FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO PORTEX, CONSTITUÍDA DE TIRA MACIA E LEVE, QUE ADAPTA-SE À CÂNULA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E AJUSTE AO PESCOÇO DO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	28,0000
60	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDODOR - TAM. EXG (AJ) ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO EXG; ANTIDODOR; GEL SUPERABSORVENTE; DIFUSOR DE LÍQUIDOS; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FORMATO ANATÔMICO; INDICADOR UMIDADE E ALOE VERA; HIPOALÉRGICO; FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, MARCA BIGFRAL DERMA PLUS. EMBALADO EM PACOTE.	UN	900,0000
61	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA TAM M (AJ) ESPECIFICAÇÃO: FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA TAM M PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA A INTENSA. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 8 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE; POLÍMERO SUPERABSORVENTE; FILME DE POLIPROPILENO; NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO; NÃO TECIDO DE FIBRAS; FIBRAS DE POLIÉSTER; ADESIVO TERMOPLÁSTICO; FIOS DE ELASTANO; FABRICANTE: TAM. CINTURA 80X115CM, PESO 40 A 70KG. LOTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL. (AÇÃO JUDICIAL), SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA M (AÇÃO JUDICIAL).	PCT	112,0000
62	FRALDA GERIÁTRICA DESCART. TENA DERMACARE SLI TAM G (AJ)	PCT	139,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 12/09/2025
Hora: 09:49
Página: 1

ANEXO II

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO

Processo de Compra: 70/2025 Modalidade: Nº: 60/2025

Descrição: FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM - AÇÃO JUDICIAL - PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL DE DIADEMA - REGISTRO DE PREÇO

DESPESA

As despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
17.02.10.302.0031.2164.62.3.3.90.91

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Inscrição Estadual:

E-Mail:

UF:

Fone: ()

Bairro:

CPF/CNPJ:

/()

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF/MF:

R.G.:

Emissão:

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
1	TOALHA UMEDECIDA P/HIGIENE-AÇÃO JUDICIAL Marca:	PCT	255,0000	
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR 40X10CM Marca:	UN	6.540,0000	
3	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML TIPO CATETER Marca:	UN	750,0000	
4	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL PARA FERIDAS (AÇÃO JUDICIAL) Marca:	FRA	75,0000	
5	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº10 (AÇÃO JUDICIAL) Marca:	UN	1.425,0000	
6	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº12 (AÇÃO JUDICIAL) Marca:	UN	4.755,0000	
7	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" (AÇÃO JUDICIAL) Marca:	UN	120,0000	
8	SONDA ASPIR. TRAQ. DESCART. EST. N10 ACAO JUD Marca:	UN	2.325,0000	
9	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.º 7,5 - ACAO JUDICIAL Marca:	UN	2.025,0000	
10	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UN	2.025,0000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 12/09/2025
Hora: 09:49
Página: 2

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
	(AÇÃO JUDICIAL) Marca:			
11	FRALDA DESCART. ANTIDOR TAM. PEQUENO Marca:	UN	12.075,0000	
12	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDOR TAM.MÉDIO Marca:	UN	31.650,0000	
13	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDOR TAM. GRANDE Marca:	UN	14.775,0000	
14	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDOR TAM. EXG Marca:	UN	12.600,0000	
15	FRALDA DESCART. ANTIDOR TAM. JUVENIL Marca:	UN	12.225,0000	
16	CURATIVO TEGADERM 6 X 7CM Marca:	UN	2.025,0000	
17	AGULHA DESCART. 0,5X0,25MM A 0,6X0,3MM Marca:	UN	18.000,0000	
18	AGULHA DESCART. 0,8X0,25MM A 0,8X0,3MM Marca:	UN	18.825,0000	
19	COLCHÃO CAIXA DE OVO 188 X 88 X 06CM (AÇÃO JUDICIAL) Marca:	UN	52,0000	
20	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. P PCT. / 10 UND.(AJ) Marca:	PCT	1.910,0000	
21	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG (AJ) Marca:	UN	2.400,0000	
22	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG(AJ) Marca:	UN	20.325,0000	
23	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. M PCT. C/ 8 UNID. (AJ) Marca:	PCT	9.975,0000	
24	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. G PCT. C/ 8 UNID. (AJ) Marca:	PCT	14.538,0000	
25	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. EG PCT. C/8 UNID. (AJ) Marca:	PCT	10.323,0000	
26	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G-EG (AJ) Marca:	UN	4.350,0000	
27	PROTETOR CUTÂNEO SPRAY 28ML- CAVILON (AJ) Marca:	UN	11,0000	
28	FIXADOR P/ TRAQUEOSTOMIA ADULTO PORTEX (AÇÃO JUDICIAL) Marca:	UN	84,0000	
29	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDOR - TAM. EXG (AJ)	UN	2.700,0000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 12/09/2025
Hora: 09:49
Página: 3

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
	Marca:			
30	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA TAM M (AJ)	PCT	338,0000	
	Marca:			
31	FRALDA GERIÁTRICA DESCART. TENA DERMACARE SLI G (AJ)	PCT	417,0000	
	Marca:			
32	TOALHA UMEDECIDA P/HIGIENE-AÇÃO JUDICIAL	PCT	85,0000	
	Marca:			
33	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR 40X10CM	UN	2.180,0000	
	Marca:			
34	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML TIPO CATETER	UN	250,0000	
	Marca:			
35	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL PARA FERIDAS (AÇÃO JUDICIAL)	FRA	25,0000	
	Marca:			
36	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL N°10 (AÇÃO JUDICIAL)	UN	475,0000	
	Marca:			
37	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL N°12 (AÇÃO JUDICIAL)	UN	1.585,0000	
	Marca:			
38	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" (AÇÃO JUDICIAL)	UN	40,0000	
	Marca:			
39	SONDA ASPIR. TRAQ. DESCART. EST. N10 ACAO JUD	UN	775,0000	
	Marca:			
40	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.º 7,5 - ACAO JUDICIAL	UN	675,0000	
	Marca:			
41	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (AÇÃO JUDICIAL)	UN	675,0000	
	Marca:			
42	FRALDA DESCART. ANTIDODOR TAM. PEQUENO	UN	4.025,0000	
	Marca:			
43	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDODOR TAM.MÉDIO	UN	10.550,0000	
	Marca:			
44	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDODOR TAM. GRANDE	UN	4.925,0000	
	Marca:			
45	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDODOR TAM. EXG	UN	4.200,0000	
	Marca:			
46	FRALDA DESCART. ANTIDODOR TAM. JUVENIL	UN	4.075,0000	
	Marca:			
47	CURATIVO TEGADERM 6 X 7CM	UN	675,0000	
	Marca:			
48	AGULHA DESCART. 0,5X0,25MM A 0,6X0,3MM	UN	6.000,0000	
	Marca:			
49	AGULHA DESCART. 0,8X0,25MM A 0,8X0,3MM	UN	6.275,0000	
	Marca:			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 12/09/2025
Hora: 09:49
Página: 4

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
50	COLCHÃO CAIXA DE OVO 188 X 88 X 06CM (AÇÃO JUDICIAL) Marca:	UN	18,0000	
51	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. P PCT. / 10 UND.(AJ) Marca:	PCT	630,0000	
52	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG (AJ) Marca:	UN	800,0000	
53	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG(AJ) Marca:	UN	6.775,0000	
54	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. M PCT. C/ 8 UNID. (AJ) Marca:	PCT	3.325,0000	
55	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. G PCT. C/ 8 UNID. (AJ) Marca:	PCT	4.846,0000	
56	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. EG PCT. C/8 UNID. (AJ) Marca:	PCT	3.441,0000	
57	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G-EG (AJ) Marca:	UN	1.450,0000	
58	PROTETOR CUTÂNEO SPRAY 28ML- CAVILON (AJ) Marca:	UN	4,0000	
59	FIXADOR P/ TRAQUEOSTOMIA ADULTO PORTEX (AÇÃO JUDICIAL) Marca:	UN	28,0000	
60	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDODOR - TAM. EXG (AJ) Marca:	UN	900,0000	
61	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA TAM M (AJ) Marca:	PCT	112,0000	
62	FRALDA GERIÁTRICA DESCART. TENA DERMACARE SLI G (AJ) Marca:	PCT	139,0000	

— PRAZO DE FORNECIMENTO /EXECUÇÃO _____

— CONDIÇÃO DE PAGAMENTO _____

— PRAZO DE ENTREGA _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780



MUNICIPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 12/09/2025
Hora: 09:49
Página: 5

OBSERVAÇÕES

Aplica-se à presente ata, todas as condições estabelecidas no edital da licitação.

MUNICIPIO DE DIADEMA, 12 de Setembro de 2025

MUNICIPIO DE DIADEMA

Detentor

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo III - Quantidade Estimada por Cotas

Data de impressão: 12/09/2025
Hora: 11:07
Página: 1

ANEXO III
PREGÃO Nº 70/2025

- QUANTIDADE ESTIMADAS COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA -

Item	Material	Quantidade (Unidade)	Especificação
1	TOALHA UMEDECIDA P/HIGIENE-AÇÃO JUDICIAL	255,0000	COTA PRINCIPAL
32	TOALHA UMEDECIDA P/HIGIENE-AÇÃO JUDICIAL	85,0000	COTA RESERVADA
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR 40X10CM	6.540,0000	COTA PRINCIPAL
33	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR 40X10CM	2.180,0000	COTA RESERVADA
3	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML TIPO CATETER	750,0000	COTA PRINCIPAL
34	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML TIPO CATETER	250,0000	COTA RESERVADA
4	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL PARA FERIDAS (AÇÃO JUDICIAL)	75,0000	COTA PRINCIPAL
35	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL PARA FERIDAS (AÇÃO JUDICIAL)	25,0000	COTA RESERVADA
5	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº10 (AÇÃO JUDICIAL)	1.425,0000	COTA PRINCIPAL
36	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº10 (AÇÃO JUDICIAL)	475,0000	COTA RESERVADA
6	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº12 (AÇÃO JUDICIAL)	4.755,0000	COTA PRINCIPAL
37	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº12 (AÇÃO JUDICIAL)	1.585,0000	COTA RESERVADA
7	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" (AÇÃO JUDICIAL)	120,0000	COTA PRINCIPAL
38	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" (AÇÃO JUDICIAL)	40,0000	COTA RESERVADA
8	SONDA ASPIR. TRAQ. DESCART. EST. N10 ACAA JUD	2.325,0000	COTA PRINCIPAL
39	SONDA ASPIR. TRAQ. DESCART. EST. N10 ACAA JUD	775,0000	COTA RESERVADA
9	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.º 7,5 - ACAA JUDICIAL	2.025,0000	COTA PRINCIPAL
40	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.º 7,5 - ACAA JUDICIAL	675,0000	COTA RESERVADA
10	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº08 (AÇÃO JU	2.025,0000	COTA PRINCIPAL
41	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº08 (AÇÃO JU	675,0000	COTA RESERVADA
11	FRALDA DESCART. ANTIDODOR TAM. PEQUENO	12.075,0000	COTA PRINCIPAL
42	FRALDA DESCART. ANTIDODOR TAM. PEQUENO	4.025,0000	COTA RESERVADA
12	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDODOR TAM.MÉDIO	31.650,0000	COTA PRINCIPAL
43	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDODOR TAM.MÉDIO	10.550,0000	COTA RESERVADA
13	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDODOR TAM. GRANDE	14.775,0000	COTA PRINCIPAL
44	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDODOR TAM. GRANDE	4.925,0000	COTA RESERVADA
14	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDODOR TAM. EXG	12.600,0000	COTA PRINCIPAL
45	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIDODOR TAM. EXG	4.200,0000	COTA RESERVADA
15	FRALDA DESCART. ANTIDODOR TAM. JUVENIL	12.225,0000	COTA PRINCIPAL
46	FRALDA DESCART. ANTIDODOR TAM. JUVENIL	4.075,0000	COTA RESERVADA
16	CURATIVO TEGADERM 6 X 7CM	2.025,0000	COTA PRINCIPAL
47	CURATIVO TEGADERM 6 X 7CM	675,0000	COTA RESERVADA
17	AGULHA DESCART. 0,5X0,25MM A 0,6X0,3MM	18.000,0000	COTA PRINCIPAL
48	AGULHA DESCART. 0,5X0,25MM A 0,6X0,3MM	6.000,0000	COTA RESERVADA
18	AGULHA DESCART. 0,8X0,25MM A 0,8X0,3MM	18.825,0000	COTA PRINCIPAL
49	AGULHA DESCART. 0,8X0,25MM A 0,8X0,3MM	6.275,0000	COTA RESERVADA
19	COLCHÃO CAIXA DE OVO 188 X 88 X 06CM (AÇÃO JUDICIAL	52,0000	COTA PRINCIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780



MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo III - Quantidade Estimada por Cotas

Data de impressão: 12/09/2025
Hora: 11:07
Página: 2

50	COLCHÃO CAIXA DE OVO 188 X 88 X 06CM (AÇÃO JUDICIAL	18,0000	COTA RESERVADA
20	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. P PCT. / 10 UND.(AJ)	1.910,0000	COTA PRINCIPAL
51	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. P PCT. / 10 UND.(AJ)	630,0000	COTA RESERVADA
21	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG (AJ)	2.400,0000	COTA PRINCIPAL
52	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG (AJ)	800,0000	COTA RESERVADA
22	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG(AJ)	20.325,0000	COTA PRINCIPAL
53	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG(AJ)	6.775,0000	COTA RESERVADA
23	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. M PCT. C/ 8 UNID. (AJ)	9.975,0000	COTA PRINCIPAL
54	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. M PCT. C/ 8 UNID. (AJ)	3.325,0000	COTA RESERVADA
24	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. G PCT. C/ 8 UNID. (AJ)	14.538,0000	COTA PRINCIPAL
55	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. G PCT. C/ 8 UNID. (AJ)	4.846,0000	COTA RESERVADA
25	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. EG PCT. C/8 UNID. (AJ)	10.323,0000	COTA PRINCIPAL
56	FRALDA DESCART. GERIÁTRICA TAM. EG PCT. C/8 UNID. (AJ)	3.441,0000	COTA RESERVADA
26	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G-EG (AJ)	4.350,0000	COTA PRINCIPAL
57	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G-EG (AJ)	1.450,0000	COTA RESERVADA
27	PROTETOR CUTÂNEO SPRAY 28ML- CAVILON (AJ)	11,0000	COTA PRINCIPAL
58	PROTETOR CUTÂNEO SPRAY 28ML- CAVILON (AJ)	4,0000	COTA RESERVADA
28	FIXADOR P/ TRAQUEOSTOMIA ADULTO PORTEX (AÇÃO JUDICIAL)	84,0000	COTA PRINCIPAL
59	FIXADOR P/ TRAQUEOSTOMIA ADULTO PORTEX (AÇÃO JUDICIAL)	28,0000	COTA RESERVADA
29	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIODOR - TAM. EXG (AJ)	2.700,0000	COTA PRINCIPAL
60	FRALDA DESCART. ADULTO ANTIODOR - TAM. EXG (AJ)	900,0000	COTA RESERVADA
30	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA TAM M (AJ)	338,0000	COTA PRINCIPAL
61	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA TAM M (AJ)	112,0000	COTA RESERVADA
31	FRALDA GERIÁTRICA DESCART. TENA DERMACARE SLI TAM G (AJ)	417,0000	COTA PRINCIPAL
62	FRALDA GERIÁTRICA DESCART. TENA DERMACARE SLI TAM G (AJ)	139,0000	COTA RESERVADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO IV -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa
_____ não foi considerada inidônea.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO V -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa _____, bem como estamos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO VI -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

_____, portador da carteira de identidade nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre todas as exigências para habilitação, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2025.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO VII -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Declaramos, sob as penas da Lei e do instrumento convocatório desta licitação, que a empresa _____ comprova, para fins de habilitação, do cumprimento do disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 02% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo

OBS: empresa que não possui 100 (cem) ou mais empregados deverá apresentar uma declaração negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO VIII -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS
PROPOSTA/HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Diadema
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____ assume toda a responsabilidade e veracidade pelos documentos (Proposta/Habilitação) juntados no sistema eletrônico ComprasBR.

(este documento deverá ser obrigatoriamente assinado digitalmente e/ou eletronicamente), conforme modelo do Anexo VII;

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO IX -

(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL PARA SOCIEDADES
COOPERATIVAS**

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Declaro para os devidos fins que o serviço objeto do Pregão Eletrônico ____/2025, a ser contratado, será executado por nossos cooperados, não havendo qualquer intermediação ou subcontratação.

Registra-se também que os cooperados desta sociedade possuem autonomia, não existindo relação de subordinação entre esta cooperativa e seus cooperados, nem entre a Administração e os cooperados.

Imperioso ainda constar que há compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços.

Razão Social da Cooperativa (carimbo):

Endereço:

CNPJ:

Data:

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO X -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO XI -

(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

_____, portador da carteira de identidade nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1755, de 08.01.99, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.D.

(local, data)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO XII -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____ apresentará os documentos abaixo descritos, conforme exigidos no Edital, através dos meios e prazos estipulados pelo Pregoeiro no decorrer da sessão pública, sob pena de sofrer as sanções previstas no artigo 155, da Lei federal nº 14.133/2021.

- 1) **Registro do Produto no Ministério da Saúde**, em conformidade com a Lei Federal nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77;
- 2) **Autorização de Funcionamento (AFE)** da Licitante, através de cópia legível da sua publicação no DOU, ou cópia emitida eletronicamente através do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- 3) **Licença Sanitária Estadual ou Municipal**, compatível com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;
- 4) **Comunicação** prévia conforme a Portaria 1.480 de 31.12.1990 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC Nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem para os itens 11 a 15, 20 a 26, 30, 31, 42 a 46, 51 a 57, 61 e 62 do Anexo I.
- 5) **Certificado de Aprovação** no Ministério do Trabalho (CA) para os itens 7, 9, 38 e 40 do Anexo I.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo